



EDITAL Nº 03/2025

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE PESQUISA DE DISCENTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CARLOS – UNISÃO CARLOS

Pelo presente edital ficam estabelecidos os critérios e as vagas relativas ao processo de seleção de projetos para o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC.

O presente edital é regido pelo Regulamento de Pesquisa e Iniciação Científica do Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC.

1. DEFINIÇÃO

Entende-se por Iniciação Científica a atividade acadêmica que possibilita aos estudantes de nível superior uma introdução no ambiente da pesquisa científica, a qual, por se constituir num importante instrumento teórico-metodológico contribui para seu processo de formação.

O Programa de Iniciação Científica (PIC/ UniFAMESC) destina-se a discentes de graduação que estejam regularmente matriculados nos cursos da Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC.

O programa consiste na proposição e condução de um projeto de pesquisa com temática e docente orientador(a) escolhidos pelo discente, dentro de uma das áreas de conhecimento.

O programa, com foco no discente, busca proporcionar uma vivência mais aprofundada por parte do discente em temáticas pelas quais ele(a) opta ou que apresenta maior familiaridade, despertando interesse na produção científica, e estimulando a continuidade da formação após a graduação, por meio de programas de pós-graduação.

2. OBJETIVOS

São objetivos da Iniciação Científica:

2.1. Formar o discente de graduação de modo integral, na perspectiva da construção do pensamento crítico e do estímulo e desenvolvimento de habilidades para a resolução de problemas;

2.2. Consolidar na Instituição uma prática acadêmica de inserção de discentes de graduação na pesquisa científica, a partir do seu envolvimento com as atividades de estudos desenvolvidas pelos docentes por meio do Grupos de Pesquisa (GP);



- 2.3. Preparar os discentes de graduação para o mundo do trabalho e para os programas de pós-graduação;
- 2.4. Proporcionar ao discente de Iniciação Científica a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, a partir das condições criadas pelo confronto direto com problemas de pesquisa, que auxiliarão o discente na compreensão dos problemas filosóficos e antropológicos do cotidiano, demonstrando a eficiência dos instrumentos sociais para a pacificação e resolução dos conflitos;
- 2.5. Incentivar projetos que visem uma sinergia entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- 2.6. Estimular a articulação da cientificidade entre a graduação e a pós-graduação;
- 2.7. Incentivar a divulgação do saber científico, a partir da publicação de artigos e da participação discente em eventos de iniciação científica;
- 2.8. Contribuir para a consolidação dos Grupos de Pesquisa da Instituição.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

As atividades de Iniciação Científica, vinculadas ao **Programa de Iniciação Científica**, terão início em **março/2026**, com duração de **12 meses** (finalizando em março de 2027), de acordo com o resultado da seleção de projetos divulgados pela Comissão Científica Avaliadora do Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC.

As atividades poderão ser suspensas, a qualquer momento, caso não sejam apresentadas as fichas de acompanhamento do desenvolvimento do projeto, com periodicidade **trimestral**, conforme modelos de relatório disponibilizados pela Coordenação de Pesquisa aos orientadores dos projetos aprovados.

4. ÁREAS DE PESQUISA

Os projetos a serem submetidos pelos discentes devem estar inseridos em uma das Linhas de Pesquisa aprovadas que integram os Grupos de Pesquisa conforme as grandes áreas (Quadro 1).

Cada grupo de pesquisa terá 1 (um) docente pesquisador responsável, o qual os professores orientadores das linhas de pesquisa deverão se integrar para o desenvolvimento dos projetos e para produtividade.

Haverá um calendário de reuniões dos grupos de pesquisa, a ser disponibilizado após a publicação do resultado deste edital.



Quadro 1: Linhas de Pesquisa

NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL	LINHA DE PESQUISA	GRANDE ÁREA
GRUPO DE PESQUISAS MICROBIOLÓGICAS, AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE		
Livia Mattos Martins	Doenças negligenciadas e da pobreza nas regiões norte e noroeste Fluminense e sul Capixaba: uma abordagem interdisciplinar	Ciências da Saúde
Larissa Teixeira Reis Talyuli	Química e Sustentabilidade: Produtos Naturais como Ferramentas de Impacto Social	Ciências Exatas e da Terra
Antonio Neres Norberg	Contaminação por <i>Escherichia coli</i> e <i>Staphylococcus aureus</i> em queijos minas frescal artesanais comercializados na região Noroeste Fluminense	Ciências da Saúde
Felipe Roberto Amaral Ferreira Do Valle	Vigilância e determinantes das arboviroses (dengue, zika, chikungunya) no Noroeste Fluminense e Sul Capixaba	Ciências da Saúde
GRUPO DE PESQUISA EM SAÚDE PÚBLICA		
Clara dos Reis Nunes	Perspectivas Interdisciplinares na Oncologia	Ciências da Saúde
Clara dos Reis Nunes	Abordagem multidisciplinar às Doenças Crônicas Não Transmissíveis	Ciências da Saúde
Lara Pereira de Souza Martins	Saúde Cognitiva das Pessoas Idosas e Prevenção de Demências	Ciências da Saúde
Luiza Musela da Silva Pereira	Cuidados de Enfermagem à Saúde da Mulher em todos os Ciclos de Vida	Ciências da Saúde
Thaís Rigueti Brasil Borges	Alergia alimentar: Uma Abordagem Multidisciplinar para Saúde Pública	Ciências da Saúde
Bianca Magnelli Mangiavacchi	Saúde Ampliada: Uma Abordagem Interdisciplinar Integrando Determinantes Socioeconômicos, Ambientais, Nutricionais e de Saúde No Estabelecimento De Pesquisas Estratégicas Em Contextos De Vulnerabilidade	Ciências da Saúde
Margareth Brandina Barbosa	Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças Crônicas e Estilos de Vida Saudáveis	Ciências da Saúde
Maria Isabel Rosa da Silva Arello	Contribuições da psicologia ao campo hospitalar: das práticas assistenciais à saúde do trabalhador	Ciências Humanas
Janine Lemes Novaes	Impacto da Desinformação (Cancerofobia) e do Hipoestrogenismo na Saúde Mental e Qualidade de Vida da Mulher Climáterica: Uma Análise Funcional das Barreiras Terapêuticas e Abordagens Integradas	Ciências da Saúde
Livia Mattos Martins	Aspectos Epidemiológicos e Moleculares de Doenças Autoimunes e Imunodeficiências no Brasil	Ciências da Saúde
Rafael Angelo Almeida Machado	Patient Blood Management (PBM): Estratégia Integrada de Segurança, Eficiência e Melhoria de Desfechos Clínicos no Cuidado em Saúde.	Ciências da Saúde
Márcia Antônia Barreto Veras	Promoção da Saúde Renal: conscientização, prevenção e tratamento da Doença Renal Crônica e suas complicações	Ciências da Saúde
GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE		
Carolina Crespo Istoe	Acesso, Uso Racional e Inovação em informações sobre Produtos para a Saúde	Ciências da Saúde
Margareth Brandina Barbosa	Educação em Saúde para Idosos com Perfil de Polifarmácia na Atenção Primária a Saúde	Ciências da Saúde
Hemily Moza Rios	Educação Transformadora: Estratégias Psicológicas para Reduzir a Alienação Estudantil	Ciências Humanas



Lara Pereira de Souza Martins	Neurociências, Transtornos do Neurodesenvolvimento e Transtornos Específicos da Aprendizagem na Construção de Aprendizagens Significativas	Ciências da Saúde
Alinne Glória Curcio de Albuquerque	Descrição anatomopatológica de animais domésticos.	Ciências Agrárias
GRUPO DE PESQUISA EDUCAÇÃO, DIREITO E SOCIEDADE		
Auner Pereira Carneiro	Direito e cientificidade - Epistemologia e novas tecnologias aplicadas à produção textual jus científica em Tics e las.	Ciências Sociais Aplicadas
Auner Pereira Carneiro	Filosofia do Direito - Cenários e horizontes jus ontológicos, epistemológicos, gnosiológicos e hermenêuticos.	Ciências Sociais Aplicadas
Fernanda Santos Curcio	Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social	Ciências Sociais Aplicadas
Ione Galoza de Azevedo	Vozes do Tempo: Direitos, Cuidado e Aprendizagem Intergeracional	Ciências Sociais Aplicadas
Milton Junior Barros Araujo	Saúde e Políticas Públicas: Interfaces Jurídicas e Impactos nas Políticas Sociais	Ciências Sociais Aplicadas
Oswaldo Moreira Ferreira	Educação e Inclusão: Desafios da Ausência do Estado na Garantia de Direitos das Pessoas com Deficiência	Ciências Sociais Aplicadas
GRUPO DE PESQUISA DE ENSINO E TECNOLOGIAS		
Bianca Magnelli Mangiavacchi	APRENDER SEM LIMITES: Perspectivas interdisciplinares no contexto da educação inclusiva em uma abordagem inovadora e abrangente sobre tecnologias, práticas e políticas para a diversidade e equidade no século XXI.	Ciências Humanas
Fabio Machado de Oliveira	Inteligência Artificial Na Prática Médica	Ciências Exatas e da Terra
Fabio Machado de Oliveira	Open Datasets And Machine Learning in Health an Medicine	Ciências Exatas e da Terra
Fernanda Santos Curcio	Educação, mídias digitais e cibercultura: estudos Interdisciplinares e práticas Contemporâneas	Ciências Humanas
GRUPO DE PESQUISA DE SAÚDE MENTAL, COGNIÇÃO E LONGEVIDADE		
Nelia da Fonseca Pinto Ferreira	Envelhecimento Humano, Longevidade e Processos Psicossociais	Ciências Humanas
Nelia da Fonseca Pinto Ferreira	Avaliação e Declínio Cognitivo da Pessoa Idosa	Ciências Humanas
Teófila Teixeira Borges	Saúde Mental do Trabalhador	Ciências da Saúde
Janine Leme Novaes	Transtornos Mentais: Estudos de Psiquiatria	Ciências da Saúde
Sylvia Helena Vicente Rabello	Envelhecimento Ativo e Promoção da Saúde da Pessoa Idosa	Ciências da Saúde
GRUPO DE PESQUISA EM PSICOSSOCIALIDADE E COMPORTAMENTO		
Rafael Angelo Almeida Machado	Espiritualidade no Ambiente Hospitalar: Perspectivas para o Bem Estar de Pacientes e Profissionais da Saúde	Ciências da Saúde
Milton Junior Barros Araujo	Subjetividades e Transformações Sociais na Era Digital: Perspectivas Sociopsicológicas Contemporâneas	Ciências Humanas
Hemily Moza Rios	Sexualidade Feminina: Um Estudo Investigativo Nas Relações Abusivas	Ciências Humanas



5. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

A partir da aprovação do projeto, o discente será direcionado pela Comissão Científica Avaliadora para o docente orientador. Para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e participação no PIC/ UniFAMESC é obrigatória a existência de docente orientador.

O discente **poderá** submeter apenas 1 (um) projeto, sendo que no ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o discente deverá indicar uma *primeira* e uma *segunda opção* de linha de pesquisa a qual deseja vincular seu projeto, se aprovado. O projeto aprovado, no entanto, poderá ser direcionado para uma das opções indicadas pelo discente ou para outra linha de pesquisa, conforme avaliação da Comissão Científica Avaliadora.

O discente será aprovado para participar de apenas 1 (uma) linha de pesquisa na condição de discente-pesquisador. Indicações que ultrapassem o quantitativo estabelecido serão canceladas.

6. REQUISITOS PARA O PROFESSOR-ORIENTADOR

6.1. Possuir vínculo como professor da IES; com experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

6.2. Possuir, preferencialmente, **titulação mínima** de **MESTRE**, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. A titulação deve ter sido obtida em Programa ou Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

6.3. Possuir *Curriculum* Lattes atualizado com o período vigente do edital e atualizar durante todo o período de orientação do projeto de pesquisa aprovado neste Edital;

6.4. Apresentar a documentação exigida para a submissão do projeto;

6.5. Aumentar a produção discente por meio do Grupo de Pesquisa;

6.6. Desenvolver no discente uma mentalidade crítica em relação à pesquisa;

6.7. Fomentar o pensar cientificamente traduzido em criatividade no confronto da problemática do conhecimento.

7. REQUISITOS PARA O DISCENTE

O discente, candidato à Iniciação Científica, deverá:

7.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC;

7.2 Ter carga horária disponível para o cumprimento das atividades concernentes à pesquisa;



- 7.3. Não estar matriculado no último ano da graduação na vigência deste Edital;
- 7.4. Não estar participando de outro projeto de Iniciação Científica;
- 7.5. Estar em dia com todos os setores da Instituição;
- 7.6. Não ter sofrido qualquer penalidade advinda de processo administrativo disciplinar;
- 7.7. Possuir CR igual ou maior que 7,0 (sete);
- 7.8. Estar de acordo com os critérios de seleção discriminados neste edital;
- 7.9. Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, seguindo modelo proposto neste edital.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de inscrição	10/12/2025 a 22/02/2026
Período de solicitação de renovação	10/12/2025 a 06/02/2026
Período de análise dos projetos	23/02/2026 a 06/03/2026
Divulgação dos resultados finais	09/03/2026
Entrega da documentação	09 e 10/03/2026
Início da vigência da pesquisa	11/03/2025
Entrega dos relatórios trimestrais	11/06/2025 – relatório 1 11/09/2025 – relatório 2 11/12/2025 – relatório 3
Entregado do relatório final de atividades	Até 11/03/2027

9. TRABALHOS APROVADOS

Com base na avaliação do mérito acadêmico realizado pela Comissão Científica Avaliadora, serão ofertadas **10 (dez) bolsas** no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada, para os 10 primeiros discentes que ficarem em **primeiro lugar na linha de pesquisa** para o qual o projeto tenha sido aprovado, em obediência a ordem da classificação final.

Cada docente orientador poderá desenvolver mais de um projeto, sendo que poderá ter apenas 01 (um) discente orientado bolsista por projeto aprovado por este edital, podendo aceitar outros discentes como voluntários, conforme aprovação da Comissão Científica Avaliadora.

Poderá ser concedida bolsa de 2h/a/mês para o docente orientador que não seja de tempo integral na IES, para desenvolvimento dos projetos de pesquisa.



Os demais trabalhos aprovados integrarão o programa sem remuneração, na qualidade de voluntários, e deverão cumprir com todos os deveres previstos neste edital, para o recebimento de certificado do presente programa, sendo que o não cumprimento tanto pelo docente orientador quanto pelo discente implicará na desvinculação do projeto perante o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC, e consequente perda da bolsa.

Os voluntários só poderão ser incluídos no PIC, por solicitação documental do orientador via email para a coordenacaopesquisa@famesc.edu.br, durante o primeiro mês de vigência deste Edital.

10. INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Iniciação Científica serão realizadas conforme cronograma deste edital.

As inscrições e a submissão do projeto serão realizadas via google forms por meio do link <https://forms.gle/KVVcx9n3LgsXjJWm6>, conforme o calendário constante neste edital.

Para inscrever-se no PIC, o discente deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- II. *Curriculum Lattes* documentado do discente (atualizado em 2026) em formato pdf;
- III. Projeto de Pesquisa (constando no máximo 12 páginas, sendo que a capa e a folha de sumário não serão contabilizadas);
- IV. Carta de coparticipante, nos casos em que a execução do projeto não seja realizada na UniFAMESC;
- V. Declaração própria de ter disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades da pesquisa;
- VI. Declaração da Secretaria Acadêmica de que não sofreu qualquer penalidade no âmbito administrativo;
- VII. Carta de intenção do aluno para participação no PIC (neste documento o aluno deve dissertar sobre sua motivação/ interesse para ingressar no PIC).
- VIII. Coeficiente de rendimento emitido pela Secretaria Acadêmica.

11. FORMAS DE INGRESSO E DE PRORROGAÇÃO

11.1. Poderão concorrer ao ingresso no PIC os estudantes regularmente matriculados na Instituição, conforme as normas e critérios de seleção estabelecidos neste Edital.



11.2. O professor orientador poderá solicitar (via email para a Coordenação de Iniciação Científica, coordenacaopesquisa@famesc.edu.br), a prorrogação de participação para o estudante que já integra o PIC por um período de 6 (seis) meses ou 12 (doze) meses, exclusivamente para continuidade do mesmo projeto de pesquisa, desde que sejam atendidos todos os requisitos abaixo:

- a) cumprimento comprovado das atividades previstas no plano de trabalho vigente;
- b) inexistência de pendências acadêmicas, administrativas ou de entrega de relatórios parciais/finais no âmbito do PIC;
- c) apresentação de solicitação formal do orientador, devidamente justificada e assinada, atestando o desempenho e a necessidade de continuidade do trabalho.

11.3. A prorrogação prevista não implica, em nenhuma hipótese, manutenção ou renovação automática de bolsa.

11.4. O estudante que estiver na condição de bolsista e desejar a continuidade de sua participação não poderá prorrogar a bolsa vigente. Caso tenha interesse em concorrer a uma nova bolsa, deverá obrigatoriamente participar novamente do processo seletivo previsto neste Edital, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.5. A prorrogação da participação não poderá ultrapassar o limite máximo de 12 (doze) meses, independentemente do número de solicitações, e estará condicionada à disponibilidade institucional, à avaliação da Coordenação Institucional de Pesquisa junto à Pro-reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão.

11.6. A aprovação ou indeferimento da solicitação de prorrogação será formalizada por meio de parecer emitido pela Coordenação Institucional de Pesquisa, que poderá solicitar documentação complementar sempre que julgar necessário.

11.7. Casos omissos e situações não previstas neste item serão analisados pela Coordenação Institucional de Pesquisa, com deliberação conjunta da Comissão Científica.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

Os documentos submetidos passarão por análise da Comissão Científica Avaliadora que será constituído por Avaliadores *ah-doc* e docentes especialistas convidados, se necessário.

Nos casos de documentação incompleta, o projeto não será considerado no processo seletivo, sendo reprovado.

Caso o Currículo Lattes não esteja devidamente documentado, o item não será pontuado. Apenas informações comprovadas e corretamente registradas serão consideradas.

Fará parte da análise para a classificação, a média aritmética entre:



- I- Pontuação do projeto e análise documental.
- II- Coeficiente de rendimento do discente.
- III- Pontuação do *Currículo Lattes* do discente.

Serão selecionadas as propostas em ordem decrescente de nota, considerando o mérito acadêmico e as demais exigências deste edital, de acordo com o número de vagas.

Para ciência dos candidatos, o detalhamento sobre os critérios adotados para a avaliação está descrito neste edital.

A Comissão consta de plena autonomia na avaliação dos projetos submetidos, não cabendo assim a solicitação de quaisquer formas de revisão ou recurso.

A nota final de cada projeto será a soma das notas dos itens acima I, II e III dos critérios de seleção. Serão contemplados os projetos de acordo com a ordem decrescente de notas totais.

Nos casos de projetos com mesma média aritmética, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- i. Maior Coeficiente de Rendimento do DISCENTE,
- ii. Maior Nota da avaliação do projeto do DISCENTE,
- ii. Maior Nota da avaliação do currículo do DISCENTE.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da avaliação da Comissão Científica Avaliadora será divulgado pela Coordenação de Pesquisa em **09 de março de 2026**, para o e-mail do discente proponente e também via grupos oficiais de mensagens da IES (aplicativo).

O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo discente, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria e demais canais, no ato de divulgação do processo de eleição, bem como seus demais dados necessários para divulgação, pela IES, do andamento e os resultados da pesquisa. O discente, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal por meio do canal de atendimento.

Os projetos aprovados deverão ter a Carta de Compromisso do Discente e do Orientador enviados via email à Coordenação de Pesquisa (coordenacaopesquisa@famesc.edu.br) na ocasião da publicação dos resultados, conforme calendário descrito neste Edital.

O projeto poderá sofrer eventuais ajustes para melhor se adequar a temática da linha de pesquisa, conforme análise fundamentada do docente orientador.



A publicação dos resultados trará apenas a lista dos discentes que submeteram projetos em ordem decrescente de pontuação obtida, sem a publicação de tais valores. Os autores poderão, no entanto, solicitar por e-mail à Coordenação de Pesquisa (coordenacaopesquisa@famesc.edu.br) a nota obtida na avaliação do projeto.

14. DEVERES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

I. Orientar o discente nas diferentes fases do trabalho científico, inclusive na elaboração do relatório final e na apresentação dos resultados em congressos e publicações;

II. Incluir os nomes dos discentes nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos discentes;

III. Acompanhar **trimestralmente** o envio do Relatório de Atividades pelo discente para o e-mail da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica (coordenacaopesquisa@famesc.edu.br);

IV. Verificar se as atividades de Iniciação Científica estão interferindo no desempenho acadêmico do discente, acompanhando o rendimento semestral e acumulado do discente;

V. Encaminhar relatório anual sobre o progresso das pesquisas desenvolvidas dentro da linha de pesquisa à Coordenação Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica.

VI. Encaminhar via e-mail cópia da produção científico-acadêmica, publicada e apresentada em eventos, para a Coordenação de Iniciação Científica (coordenacaopesquisa@famesc.edu.br), na ocasião do envio dos relatórios. É necessária a comprovação de produção científica pelos membros integrantes, conforme as disposições do artigo 13 do Regulamento de Grupos de Pesquisa, o que será aferida da seguinte forma:

§ 1º. Os docentes pesquisadores deverão, em conjunto com os discentes, apresentarem, no mínimo, 3 (três) produções científicas (que sejam produto do desenvolvimento do projeto), durante o período de vigência da PIB descrito neste edital, com comprovação de submissão a eventos científicos, tanto aqueles desenvolvidos pela IES como aqueles provenientes de outras instituições.

§ 2º. Para os fins do disposto no §1º deste artigo, serão consideradas, ainda, produções acadêmicas aquelas que forem publicizadas em:

a) revistas/periódicos que possuam ISSN e livros ou capítulos de livro que possuam ISBN;

b) anais de eventos científicos, resumo simples, resumo expandido ou trabalho completo apresentados em eventos científicos institucionais ou de outras instituições;

§ 3º. Cada item de produção que tenha a autoria de mais de um membro da linha do GP poderá ser pontuado por todos os autores participantes da linha.



§ 4º. Para fins do presente artigo, não serão computadas como produções científicas aquelas desenvolvidas individualmente pelos docentes ou aquelas desenvolvidas sem orientação pelos discentes.

§5º. O projeto cadastrado no PIC através da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica, automaticamente, torna-se de caráter Institucional.

§6º. No caso de impedimento justificado do orientador ou na hipótese de não mais fazer parte do quadro de funcionários da IES, ocorrido durante o período de desenvolvimento do projeto, automaticamente, haverá substituição por outro docente da área e/ou subárea afim, que possua, preferencialmente, titulação mínima de mestre.

VII. Acompanhar a frequência das atividades de pesquisa dos discentes e orientá-los nas diversas fases da pesquisa com relatórios e apresentação do trabalho parcial ou final, gerado no PIC, inclusive sendo **obrigatória** a participação dos discentes com apresentação do desenvolvimento/resultado de seus projetos no Simpósio de Iniciação Científica e nos demais eventos científicos promovidos pelo Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC, em 2026.

VIII. Não solicitar e nem permitir que o discente exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio pedagógico, administrativo ou operacional.

IX. Solicitar, imediatamente, o cancelamento da bolsa de seu orientando, caso o mesmo seja faltoso, apresente baixo desempenho ou tenha sua matrícula trancada ou cancelada.

X. A não apresentação de qualquer um dos documentos implicará em suspensão automática da Iniciação Científica do Professor Orientador e do Discente, o que implicará no impedimento de submissão de novos Projetos de Iniciação Científica com bolsa no ano subsequente.

XI. É permitida a participação de outros docentes, de forma voluntária, ao projeto de pesquisa aprovado, conforme ciência e aprovação da Coordenação de Pesquisa, em concordância com a Diretoria de Pesquisa e Extensão.

15. DOS REQUISITOS E DEVERES DOS DISCENTES

Os discentes integrantes do Programa de Iniciação Científica deverão cumprir os seguintes compromissos:

I. Assinar o termo de compromisso do Programa de Iniciação Científica;

I. Manter a média de rendimento escolar superior ou igual a 7,0 (sete);

III. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para o trabalho de pesquisa;

IV. Apresentar trimestralmente relatórios do desenvolvimento do projeto e, ao término, o relatório final;



- V. Os discentes deverão, em conjunto com os docentes, apresentarem, no mínimo, 3 (três) produções científicas durante o período de vigência da PIB descrito neste edital, com comprovação de submissão a eventos científicos, tanto aqueles desenvolvidos pela IES como aqueles provenientes de outras instituições;
- VI. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIC do Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC e de outro apoio que porventura tenha recebido;
- VII. Não sofrer qualquer penalidade no âmbito administrativo;
- VIII. Possuir *Curriculum Lattes* atualizado durante toda a vigência da bolsa;
- IX. Não possuir vínculo familiar com o orientador;
- X. A ausência nos eventos de Iniciação Científica da UniFAMESC resultará na suspensão do certificado de participação no PIC/UniFAMESC. Para comprovar sua participação o discente deverá encaminhar o certificado e evidências de sua participação em seus relatórios;
- XI. Estar em dia com os setores da Instituição.
- XII. Enviar **trimestralmente** o Relatório de Atividades, com ciência do orientador, para o e-mail da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica (coordenacaopesquisa@famesc.edu.br);

16. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- I. É de exclusiva responsabilidade do docente orientador da linha de pesquisa providenciar permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para o desenvolvimento dos projetos veiculados à sua linha de pesquisa, e apresentar o parecer/documentação assim que for liberado para Coordenação de Pesquisa.
- II. Linhas de pesquisa que envolvam projetos com experimentação animal deverão ser protocolados na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e entregue o **parecer de aprovação** à Coordenação de Pesquisa **em até três meses após a submissão do projeto**, na ocasião do envio do primeiro relatório trimestral, conforme cronograma descrito neste edital.
- III. Linhas de pesquisa com projetos que envolvam o acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, ser cadastrados junto à plataforma do SisGen (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>).
- IV. Linhas de pesquisa que envolvam projetos seres humanos de forma direta ou indireta deverão ser protocolados na Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>) e entregue o **parecer de aprovação** à Coordenação de Pesquisa **em até três meses após a submissão do projeto**, na ocasião do envio do primeiro relatório trimestral, conforme cronograma descrito neste edital.

Unidade Bom Jesus do Itabapoana | CNPJ: 09.025.861/0001-07

Av. Governador Roberto Silveira, 910 - Bom Jesus do Itabapoana-RJ | CEP: 28360-000

Telefone: 22 3833-8400 | Site: www.unifamesc.edu.br



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

O certificado será emitido ao discente que cumprir suas atividades regularmente usando-se como critérios a assiduidade, o desempenho técnico-pedagógico, a responsabilidade, o compromisso, a entrega dos relatórios das atividades desenvolvidas e o respeito aos aspectos éticos, e os demais deveres mencionados no presente edital.

A emissão do certificado de participação do discente na iniciação científica será realizada ao final do período de vigência descrito neste edital, mediante o cumprimento de todos os requisitos indispensáveis à conclusão do programa.

Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem as exigências deste Edital. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital desqualificará automaticamente a submissão;

A cópia deste Edital poderá ser obtida via Internet, nas páginas do Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC (www.unifamesc.edu.br).

18. CLÁUSULA DE RESERVA

A Coordenação Institucional de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, avaliada pela Comissão Científica juntamente com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo discente, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário FAMESC está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 10 de dezembro de 2025.

Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica

Dra. Clara dos Reis Nunes

Pró-reitora de Pós-graduação Pesquisa e Extensão

Dra. Bianca Magnelli Mangiavachi



ANEXOS

ANEXO 1 – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Tópicos obrigatórios no Projeto de Pesquisa:

- 1) Identificação da proposta (Capa) com:
 - a) Título do projeto de pesquisa;
 - b) Nome do discente candidato;
- 2) Resumo: Contextualizar brevemente o projeto com introdução, relevância do desenvolvimento do estudo, objetivos, métodos e resultados esperados (no máximo 300 palavras).
- 3) Introdução: Contextualização do tema com referencial teórico atualizado, levantamento do problema.
- 4) Justificativa: Descrever qual a relevância de se investigar o tema proposto no projeto e qual a contribuição que o projeto pode trazer para a área se for bem-sucedido.
- 5) Objetivos (geral e específicos): Descrição de todos os objetivos que se pretende alcançar com a pesquisa, incluindo as variáveis associadas a cada objetivo.
- 6) Metodologia: Descrição do tipo de estudo, do local do estudo e participantes da pesquisa; caracterização do objeto de estudo; descrição de todas as características (variáveis) observadas; definição do universo da pesquisa, métodos e técnicas a serem usados; plano de amostragem (se pertinente); procedimentos previstos para coleta e análise de dados e ou experimentos;
- 7) Resultados esperados: Descrever o que será gerado ou produzido (conhecimento, produto, processo) como resultado do projeto proposto.
- 8) Cronograma detalhado: Plano de desenvolvimento do trabalho em formato de quadros ou tabelas, com intervalo dos períodos e detalhes da realização de cada etapa, incluindo preparação, submissão e aceite de publicações relacionadas. Em caso de estudos que envolvam seres humanos ou animais, a necessidade de avaliação do projeto pelas demais comissões de pesquisa (CEP e CEUA) também deve ser considerada no cronograma.



- 9) Orçamento detalhado: Descrição de todos os custos da pesquisa e de suas fontes financiadoras, inclusive custeio próprio ou do orientador. Toda pesquisa gera custos, mesmo que administrativos, como impressão ou compra de material de escritório, custos com publicação, dentre outros. Todos devem ser mencionados em uma tabela. Quando não houver patrocinador, o pesquisador deverá indicar a responsabilidade desses custos, seja do pesquisador responsável ou da equipe de pesquisa, caso haja uma. É importante também que ele saliente estar ciente de que a Instituição não arcará com tais custos ou outras eventuais despesas que possam surgir ao longo do desenvolvimento do projeto.
- 10) Referências Bibliográficas (seguir normas ABNT)

Apêndices – quando pertinente: Documentos ou formulários elaborados pelo autor.

Anexos – quando pertinente: Documentos utilizados não elaborados pelo autor.





ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES DO DISCENTE

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
A) Produção científica	
Trabalhos publicados em periódicos / revista - como primeiro autor	2 pontos
Trabalhos publicados em periódicos / revista - coautoria	1 pontos
Trabalhos publicados como capítulos de livro – como primeiro autor	5 pontos
Trabalhos publicados como capítulos de livro – coautoria	3 pontos
Livro publicado – como organizador do livro	7 pontos
Resumos expandido apresentados em eventos científicos ou publicados em anais de eventos (até 3 resumos)	2 pontos
Resumos expandido apresentados em eventos científicos ou publicados em anais de eventos (a partir de 4 resumos)	4 pontos
Resumos simples apresentados em eventos científicos (até 3 resumos)	1 ponto
Resumos simples apresentados em eventos científicos (a partir de 4 resumos)	2 pontos
Menção honrosa por trabalho científico – como primeiro autor	2 pontos
Menção honrosa por trabalho científico – como coautoria	1 ponto
B) Formação acadêmica	
Cursos de formação em pesquisa científica ou metodologias investigativas ética em pesquisa ou escrita acadêmica (com mais de 50 horas)	5 pontos
Curso de formação em pesquisa científica ou metodologias investigativas ética em pesquisa ou escrita acadêmica (com menos de 50 horas)	3 pontos
C) Experiência acadêmica	
Iniciação Científica concluída	2 pontos
Participação em eventos científicos	1 ponto
Monitoria (pelo menos 1 ano como monitor da mesma disciplina)	1 ponto
Participação em projeto de extensão não curricularizada	2 pontos
Premiações ou menção honrosa de trabalhos científicos – como primeiro autor	3 pontos
Premiações ou menção honrosa de trabalhos científicos – como coautor	2 pontos
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	1 ponto
TOTAL	MÁXIMO DE 50 PONTOS